



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 20, DE 4 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso I e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO PRECOCE COM AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, COM DEFICIÊNCIA VISUAL, NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PRECOCE**, ofertado pela Divisão de Orientação Educacional, Fonoaudiológica e Psicológica (DOE) do Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant (IBC).

1. DO CADASTRO E DAS AVALIAÇÕES

1.1. Esta Chamada Pública é destinada a candidatos com idade de zero a três anos e dois meses completos até 16/08/2023, que participarão da seleção específica para a Educação Precoce, conforme critérios de avaliação e existência de vagas.

1.2. Serão oferecidas **4 (quatro) vagas** para a Educação Precoce.

1.3. O prazo de inscrições para esta Chamada Pública será de 31/07/2023 a 16/08/2023, em dias úteis, das 8h às 15h.

1.4. Os responsáveis deverão se dirigir à Secretaria Geral do IBC para preenchimento do formulário de cadastro e entrega da documentação exigida.

1.5. Para a realização do cadastro, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;
- c) comprovante de residência atualizado; e
- d) declaração de matrícula em outra instituição educacional, se for o caso, com a carga horária de atividades.

1.6. Após a efetivação da inscrição junto à Secretaria Geral e confirmação do número de vagas disponíveis, o candidato será encaminhado à avaliação oftalmológica.

1.7. A etapa seguinte é a avaliação da equipe da Educação Precoce, que será realizada em data e horário agendados pela Secretaria Geral.

1.7.1. No dia da avaliação da equipe da Educação Precoce, o responsável deverá levar os laudos médicos referentes ao candidato, bem como a caderneta de vacinação.

1.8. O candidato que não for contemplado na Chamada Pública vigente poderá concorrer ao próximo Edital de Chamada Pública, caso esteja dentro da faixa etária.

1.9. Caso o candidato ou responsável legal não compareça a alguma das etapas do cadastro (avaliação oftalmológica e avaliação do setor de Educação Precoce) ou deixe de entregar a documentação necessária nos prazos informados, o cadastro será cancelado.

2. DA MATRÍCULA

2.1. Após completar todas as etapas anteriores, a Secretaria Geral agendará, com o responsável, o dia e horário para efetivação da matrícula.

2.2. Os documentos necessários para a matrícula são:

I - original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

II - original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável;

III - uma fotografia 3x4;

IV - original e cópia do comprovante de residência atualizado;

V - original e cópia da caderneta de vacinação (páginas referentes às vacinas do Programa Nacional de Imunizações) com os dados de identificação do candidato, além dos dados sobre gravidez, parto e puerpério do recém nascido ou comprovante de vacina;

VI – original e cópia da certidão de nascimento do candidato;

VII – resultado de exame do tipo sanguíneo e fator RH do candidato;

VIII – declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado de pediatra ou de clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, periodicidade do acompanhamento;

IX – laudos médicos do candidato;

X – atestado médico liberando o candidato para atividades educacionais de estimulação global e visual;

XI – quadro de horários da creche/escola, caso o candidato esteja matriculado em outra instituição.

2.3. A matrícula não será efetivada caso haja conflito de horários entre outra instituição e o IBC.

2.4. Caso a matrícula seja efetivada e posteriormente seja identificado conflito de horários entre outra instituição e o IBC, o responsável será chamado para regularizar a situação de matrícula, no prazo de 15 dias, podendo ter a matrícula cancelada caso não seja solucionado o conflito nesse prazo.

2.5. Caso o candidato ou responsável legal deixe de entregar qualquer item da documentação necessária listada no prazo previsto no cronograma, a matrícula não será realizada e o candidato deverá realizar novo cadastro na Chamada Pública seguinte.

2.6. A matrícula só será efetivada após a entrega de todos os documentos.

3. DO CRONOGRAMA

10/07/2023 a 28/07/2023: divulgação da abertura da Chamada Pública

31/07/2023 a 16/08/2023: período de inscrições do cadastro

16/08/2023: divulgação do resultado das inscrições para a Chamada Pública

21/08/2023 a 25/08/2023: avaliação oftalmológica

04/09/2023 a 06/09/2023: avaliação da Equipe da Educação Precoce

14/09/2023: divulgação da classificação dos candidatos contemplados na Chamada Pública

18/09/2023 a 27/09/2023: período de matrícula (com documentação completa - item 2.2 do Edital)

02/10/2023: início dos atendimentos com os alunos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Sempre que se fizer necessário, o IBC divulgará normas e procedimentos complementares a este Edital.

4.2. Os casos omissos serão levados para resolução da Direção-Geral do IBC, após consulta ao Departamento de Educação deste Instituto.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 04/07/2023 17:01:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 12729

Código de Autenticação: a58c501e0c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br